

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 461/67

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 4 dias do mês de dezembro do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
VITÓRIO RODRIGUES DE AZEVEDO
contra
RAMIRO KRUG & CIA. LTDA.


Chefe da Secretaria Substituto
ZAEL FERREIRA BORBA

OBJETO: INDENIZAÇÃO;
AVISO PRÉVIO;
13º SALÁRIO PROP. 66 e 67.
FÉRIAS.



[Assinatura manuscrita]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

Têrmo de Reclamação

Aos 4 dias do mês de dezembro de 19 67

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO, VITÓRIO RODRIGUES DE AZEVEDO

(Reclamante)

PEDREIRO, CASADO, BRASILEIRA

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

residente na Vila Flor do Sul, perto da loja portador da C. P. - N.º
dos Moinhos Boa Vista - N/C. (Enderêço)

88624, Série 139, e apresentou a seguinte reclamação contra

RAMIRO KRUG & CIA. LTDA. CONSTRUÇÃO CIVIL

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Apolinário de Moraes, perto da Churrascaria do
Mário, n/Cidade, o qual declarou (Rua e N.º)

- a) que iniciou suas atividades para a empregadora em 2.5.66;
- b) que, em 16.10.67, foi demitido sem Justa Causa;
- c) que percebia R\$ 95,63 por mês, recebendo semanalmente;
- d) que não recebeu as importâncias a que tem direito: indenização, aviso prévio, 13º salário e férias.

DIANTE DO EXPOSTO, RECLAMA.

1) INDENIZAÇÃO	- 1 período.	R\$ 95,63
2) AVISO PRÉVIO.		R\$ 95,63
3) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL /66.e.67.		R\$ 130,40
4) FÉRIAS.		R\$ 63,60
TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA.		R\$ 385,26

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer oito (8) de dezembro de 1967 às 13,30 hs., para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas, no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante a esta audiência, importará no arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento da reclamada, importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 4 de dezembro de 1967

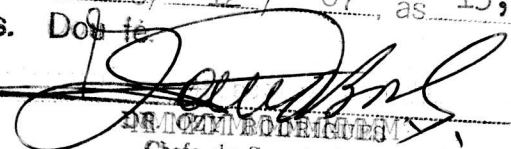
RECLAMANTE:

Vitório Rodrigues de Azevedo

Zaél Ferreira Borba
Chefe de Secretaria Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 8 / 12 / 67, às 13,30 hs. horas. Dou fé.

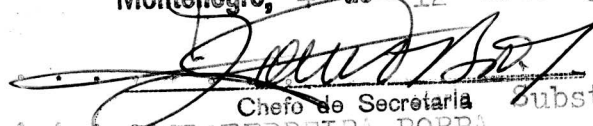

DR. ZEL FERREIRA BORBA
Chefe da Secretaria Substituto
Zael FERREIRA BORBA

CIENTE:


Victorio R. de Souza
(Reclamante)

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a reclamada, através do sr. Oficial de Dou fé. Justiça desta JCJ.

Montenegro, 4 de 12 de 19 67


Chefe de Secretaria Substituto
Zael FERREIRA BORBA

Recebi em 4.12.67


ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

Proc. 461/67

NOTIFICAÇÃO

SR. **RAMIRO KRUG & CIA. LTDA., Rua Apolinário de Moraes, s/nº - N/C.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **VITÓRIO RODRIGUES DE AZEVEDO**

Reclamado **RAMIRO KRUG & CIA, LTDA.**

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Ramiro Barcelos, 1º andar** n.º **1700**, no dia **OITO** (**8**) do mês de **dezembro de 1967** às **TREZE E TRINTA** (**13,30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia da reclamatória.

MONTENEGRO 4 de **dezembro** de 19 **67**.....

Zael Ferreira Borea
ZAEL FERREIRA BOREA
Chefe de Secretaria Substituto

At: (Abílio Moraes) Ramiro Krug
4-12-67 - às 18,00hs.

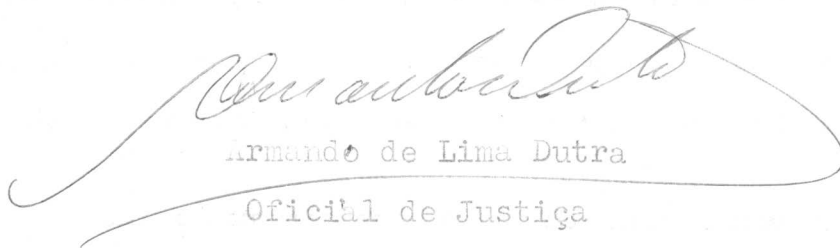
19/67

3.
A.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 18,00 horas, à Rua Capitão - Cruz s/nº, sendo aí, notifiquei Ramiro Krug & Cia. Ltda., na pessoa do Sr. RAMIRO KRUG, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

Montenegro, 4 de dezembro de 1.967.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 461/67

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: VITÓRIO RODRIGUES DE AZEVEDO, reclamante, e RAMIRO KRUG & CIA.LTDA., reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: INDENIZAÇÃO, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 66 e 67 e FÉRIAS. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a) o reclamante volta ao serviço normalmente, ficando respeitado / todos os direitos decorrentes do tempo de serviço; b) as férias relativas ao período maio de 66 a maio de 67 já foram pagas; c) o reclamante já recebeu nos escritórios, também, o 13º salário referente ao exercício de 67; d) o reclamante / ratifica a quitação salarial até a presente data e volta ao serviço na próxima segunda feira; e) pediam finalmente fôsem dispensados das custas. Ante a manifestação das partes / a Junta homologou. As custas, R\$28,84 a cargo do reclamante / ficam dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente / ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten signature of Zael Ferreira Borba]
ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

[Handwritten signature of Ramiro Krug & Cia Ltda.]
[Handwritten signature of Vitorio R de Azevedo]

[Handwritten initials]

CONCLUSÃO

data, faço êstes autos conclu-
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
antenegro, 8/12/67

[Handwritten signature]
ZAEL FERREIRA BORBA

Chefe de Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH,
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

ZAEL FERREIRA BORBA

Chefe de Secretaria Substituto